



1. DADOS DA REUNIÃO:

Data: 06/06/2025	Início: 09h	Término: 9:17	Local: Auditório TRE-AP
Pauta	Retotalização das Eleições Proporcionalis 2022		

2. PARTICIPANTES:

Nome	Cargo	Função
Desembargador Agostino Silvério Junior	Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do TRE-AP	Presidente da Comissão
Desembargador Carmo Antônio de Souza	Presidente do TRE-AP	Membro
Juiz Federal Anselmo Gonçalves da Silva	Juiz Federal	Membro
Mylene Lages Mendes Azevedo	Secretária Judiciária	Secretária da Comissão
Emanuel dos Santos Flexa	Secretário de Tecnologia da Informação	Secretário da Comissão
José Seixas de Oliveira	Assessora da Assessoria da Presidência	Secretário da Comissão

3. DELIBERAÇÕES:

<p>Em 09 de junho de 2025, às 09:05, no auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, presentes o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Agostino Silvério Junior, Presidente da comissão apuradora instituída pela Portaria Presidência TRE/AP nº 138/2025; o excelentíssimo Desembargador Carmo Antonio de Souza, por videoconferência; o Excelentíssimo Juiz Federal Anselmo Gonçalves da Silva, Juiz Membro do Tribunal Pleno e Membro da Comissão Apuradora do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, O Excelentíssimo Presidente da comissão de Direito Eleitoral da OAB/AP Dr. Marcos Pires; a Excelentíssima vice-presidente da comissão de direito eleitoral da OAB/AP, Dra. Rosiane Barbosa; Inicialmente foi esclarecido aos presentes que a retotalização dos votos para os cargos proporcionais das eleições 2022 decorre de cumprimento às decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nos embargos de declaração nas ações diretas de inconstitucionalidade nº 7228 e 7263 e do despacho do Excelentíssimo Ministro Relator, Flavio Dino. Decorre ainda da determinação da Excelentíssima Ministra Carmem Lucia Antunes, presidente do Supremo Tribunal Federal. Na sequencia foi formado o dispositivo de honra com os membros da comissão instituída pela Portaria Presidência 138/2025, o Desembargador Agostino Silvério Junior; o Juiz Anselmo Gonçalves da Silva, membro; a Excelentíssima Procuradora Regional Eleitoral do Amapá, Sarah Teresa Cavalcanti de Brito, o Excelentíssimo Presidente da Ordem dos Advogado do Brasil, seccional Amapá, Israel Gonçalves da Graça. Após, o Desembargador Agostino Silvério Junior declarou aberta a cerimônia de retotalização e passou a palavra ao Juiz Anselmo Gonçalves que passou à leitura do dispositivo da ementa do julgado do STF, a leitura do Relatório de Totalização. Fez considerações acerca das primeiras quatro vagas ao cargo de deputado federal. esclarecendo que não sofreram alteração em razão da aplicação dos critérios do Quociente Partidário e de médias, permanecendo eleitos os candidatos JOSENILDO SANTOS ABRANCHES e DORINALDO BARBOSA MALAFAIA, do PDT. VINICIUS DE AZEVEDO GURGEL do PL, ACACIO DA SILVA FAVACHO NETO, do MDB. Na sequência, explicou que, a partir da distribuição da quinta cadeira, atestou-se que não restaram partidos que tenham obtido no mínimo 80% do quociente eleitoral com</p>

candidatos com votação mínima de 20%, e em cumprimento à decisão do STF, a partir da quinta vaga a distribuição se deu aos partidos com as maiores médias. Na distribuição da quinta cadeira, verificou-se que o Partido Progressista obteve a maior média de 39.086 votos válidos e sagrou-se eleito o candidato ANDRE DOS SANTOS ABDON, com 11.380 votos. A sexta cadeira foi distribuída ao Partido Republicanos com a média de 38.346 votos válidos e eleita ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL, com 13.633 votos. A sétima cadeira coube à Federação Fé Brasil, que obteve a média de 36.225 votos válidos e elegeu MARCIVÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA FLEXA. A oitava cadeira foi distribuída à federação PSOL REDE com a média de 36.225 votos válidos atestando-se eleito PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA. Na sequência, o presidente esclareceu que os suplentes são os candidatos do partido ou federação que não foram eleitos, e a ordem da suplência se afere a partir da ordem crescente de votos recebidos. O presidente esclareceu ainda que em obediência à Resolução TSE nº 23.677/2021, em decorrência de alteração no resultado por retotalização, serão expedidos novos diplomas e cancelados os anteriores. No contexto declarou que serão cancelados os diplomas expedidos à SONIZE PIMENTEL DOS SANTOS BARBOSA, do PL; MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, do PDT, JOSÉ AUGUSTO PUPPIO REIS JUNIOR, do MDB e SILVIA NOBRE LOPES, do PL. E conseqüentemente serão expedidos os diplomas aos eleitos ANDRE DOS SANTOS ABDON do PP, ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL do REPUBLICANOS, MARCIVÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA FLEXA da Federação FÉ BRASIL e PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA da Federação PSOL-REDE. Ressaltou que os diplomas de suplente serão expedidos mediante requerimento. Na sequência, o Juiz Anselmo Gonçalves relatou que não foi identificado no relatório de retotalização das eleições 2022 para o cargo de Deputado Estadual a existência de candidatos e candidatas que tenham sido eleitos por média e com votação nominal menos que 20% do quociente eleitoral de modo a não apresentar qualquer alteração no resultado das eleições 2022 para o cargo em questão. O Presidente disse ainda que o relatório da retotalização e a memória de cálculo serão encaminhadas ao Tribunal Superior Eleitoral em obediência ao art. 29 §3º da Resolução TSE Nº 23.677/2021, incluído pela Resolução TSE nº 23.734/2024. Após as explanações proclamou o novo resultado das eleições proporcionais de 2022 no Estado do Amapá, para o cargo de deputado federal e determinou que o relatório de retotalização e a memória de cálculo fossem publicados imediatamente no portal do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá na internet e declarou encerrada a cerimônia pública. Foi esclarecido aos presentes que o relatório de retotalização será levado à aprovação do Tribunal Pleno na sessão que ocorrerá nesta data. E para constar, eu Mylene Lages Mendes Azevedo, secretária, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **ANSELMO GONÇALVES DA SILVA, Juiz(a)-Membro**, em 09/06/2025, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR, Corregedor(a) Regional Eleitoral**, em 09/06/2025, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMO ANTONIO DE SOUZA, Presidente**, em 09/06/2025, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MYLENE LAGES MENDES AZEVEDO, Secretário(a)**, em 09/06/2025, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SEIXAS DE OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 09/06/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMANOEL DOS SANTOS FLEXA, Secretário(a)**, em 09/06/2025, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0975610** e o código CRC **0C9B93D3**.